



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2021

PROCESSO Nº 069/2021
INEXIGIBILIDADE: 008/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro.

CONTRATADO:

RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA ME, empresa estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Segovia, nº 51, Europa, CEP: 31.620-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 37.099.509/0001-43, através de seu representante legal, Sra. Rafaela Marcele Silva Marques, brasileira, solteira, portador do RG nº MG-10.122.369– SSP/MG, CPF nº 067.071.936-60, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Segovia, nº 51, Casa 2, Europa, CEP: 31.620-220.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo de Apostilamento decorre do Contrato 046/2021, de prestação de serviços técnicos de avaliação imobiliária, firmado em 09/08/2021, conforme disposto no Art 65, da Lei 8.666/93, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 046/2021, conforme disposto da Lei 8.666/93, e suas modificações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao Contrato 046/2021 serão empenhadas também na seguinte dotação orçamentária:

020401 12 122 0001 2.011 339039 – Ficha 102



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, assina de forma unilateral o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 15 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito